



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230320876

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADALBERTO BALOGH FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2608744915

Registro: 8997SE

Empresa contratada: **CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI**

Registro: 0000003289-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia de Saneamento de Sergipe**

CPF/CNPJ: 13.018.171/0001-90

RUA CAMPO DO BRITO

Nº: 331

Complemento:

Bairro: **TREZE DE JULHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49020380

Contrato: 113/2022

Celebrado em: 13/07/2022

Valor: **R\$ 91.127,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAMPO DO BRITO

Nº: 331

Complemento:

Bairro: **TREZE DE JULHO**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49020380

Data de Início: 01/02/2023

Previsão de término: 01/06/2023

Coordenadas Geográficas: -9.906991, -37.285630

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Companhia de Saneamento de Sergipe**

CPF/CNPJ: 13.018.171/0001-90

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE
 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
 ÁGUA

400,00

l/s

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço técnico de engenharia consultiva para a Elaboração dos Projetos das Obras complementares ao fornecimento e instalação da nota ETA do semiárido, com capacidade de 400 l/s

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADALBERTO BALOGH FILHO - CPF: 461.449.438-20

Local

data

Companhia de Saneamento de Sergipe - CNPJ: 13.018.171/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: 14/03/2023

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: 8202707492

